

LEI N.º 04/2015.
Em 18 de março de 2015.

DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

Jurandir Barbosa de Moraes, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$.90.000,00 (noventa mil reais), destinado à “Confecção de próteses dentárias”, como segue:

02	PREFEITURA		
02.08.00	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0010 2033 0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00	PESSOAL CIVIL	R\$	12.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	28.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	50.000,00
	TOTAL.....	R\$	90.000,00

Parágrafo Único - O crédito aprovado por este artigo, será destinado à Confecção de Próteses dentárias para a Saúde, podendo ser suplementado por Decreto, se assim se fizer necessário à confecção de próteses dentárias.

Artigo 2.º - As despesas do Artigo anterior, serão cobertos como segue:

Transferências do Ministério da Saúde.....	R\$	90.000,00
--	------------	------------------

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 18 de março de 2015.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini
Sup. Rec. Humanos